



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 3542 / 2020

Requerente: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ: 21.515.353/0001-02

Contato: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**

Telefone: **3524 9142**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO  
PREGÃO 152/2019

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 30 de Abril de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**DANIELA RAITZ**  
Protocolista

STP 500.2062c rptProcessoProtocolo

08847937965\_30/04/2020 09:31:00

Anexo: \_\_\_\_\_



BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.515.353/0001-02 I.E.: 903.810.70-00  
Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR  
Contato: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305  
licitacao03.bascel@gmail.com

PREGÃO Nº 152/2019  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRAO  
CNPJ Nº 77.816.510/0001-66

### PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO OU CANCELAMENTO

A empresa BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP, com sede na Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ: 21.515.353/0001-02 I.E.: 903.810.70-00, neste ato representada por LEONARDO CELLA BASEGGIO, SÓCIO-GERENTE, RG: 9.114.793-9 SSP/PR, CPF: 053.211.739-58, residente em Rua Amadeu Lazarotto, São Cristovão, nº 70 no Município de Fco Beltrão/PR DECLARA para os fins de direito, que foi ganhador no item citado abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO               | MARCA      | VALOR      |
|------|-------------------------|------------|------------|
| 72   | CATETER INTRAVENOSO N20 | DESCARPACK | R\$ 0,5300 |

Em compras realizadas junto ao fornecedor DESCARPACK houve um reajuste considerável no período, fazendo com que ficasse inviável o fornecimento do mesmo. As compras realizadas no decorrer do certame foram feitas no valor de R\$0,4100 conforme NFE 192004 encontrada no ANEXO I.

No entanto, ao comprar novamente o produto, o mesmo teve um reajuste de 19,5121951219512 % indo para o valor de custo de R\$0,4900 conforme NFE 205928 que pode ser vista no ANEXO II.

Para não prejudicar a municipalidade e garantir que o atendimento seja feito dentro do prazo e necessidade do órgão peço que este reajuste seja inserido também no valor do item junto ao município, como pode ser visto na tabela a seguir:

| LOTE | VALOR ATUAL | REAJUSTE    | VALOR ATUALIZADO |
|------|-------------|-------------|------------------|
| 72   | R\$ 0,5300  | 19,51219512 | R\$ 0,6334       |

O motivo do reajuste é externo ao que compete a empresa, porém para que possamos manter nosso atendimento é necessário que façamos desta forma. Neste diapasão, o artigo 65 em seu inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de realinhamento de preço objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

Caso não seja possível, pedimos cancelamento do item, haja visto que o aumento do valor do mercado é alheio ao nosso domínio e não teremos como entregar a mercadoria.

Sem mais, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

BASCEL  
SOLUCOES  
LTDA:21515353  
000102

Assinado de forma  
digital por BASCEL  
SOLUCOES  
LTDA:21515353000102  
Dados: 2020.04.29  
17:21:15 -03'00'

LEONARDO CELLA BASEGGIO  
SÓCIO-GERENTE  
053.211.739-58

Francisco Beltrão/PR, quarta-feira, 29 de abril de 2020

**21.515.353/0001-02**  
**BASCEL SOLUÇÕES**  
**LTDA - EPP**

**Trav. Luiza Henriqueta, 450**  
**Água Branca CEP 85606-849**  
**Francisco Beltrão - PR**

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 8.751,60 DESTINATÁRIO: BASCEL SOLUCOES LTDA EPP - ROD PR 180 KM 2, 450 CENTRO FRANCISCO BELTR-PR

**NF-e**  
**Nº. 000.192.004**  
**Série 002**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA**  
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150  
CENTRO - 88320-000  
ILHOTA - SC Fone/Fax: 1136495555

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº. 000.192.004**  
**Série 002**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

**4219 1101 0574 2800 0214 5500 2000 1920 0410 0231 4221**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**342190175922943 - 25/11/2019 16:34:42**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**REVENDA NORMAL IMPOR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**255460058**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

**01.057.428/0002-14**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**BASCEL SOLUCOES LTDA EPP**

CNPJ / CPF

**21.515.353/0001-02**

DATA DA EMISSÃO

**25/11/2019**

ENDEREÇO

**ROD PR 180 KM 2, 450**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**85601-970**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

**25/11/2019**

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTR**

UF

**PR**

FONE / FAX  
**4635249142**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**9068247877**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**16:08:00**

FACTURA / DUPLICATA

| Num.  | 001          | Num.  | 002          | Num.  | 003          |
|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| Venc. | 25/12/2019   | Venc. | 24/01/2020   | Venc. | 23/02/2020   |
| Valor | R\$ 2.917,20 | Valor | R\$ 2.917,20 | Valor | R\$ 2.917,20 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| <b>8.650,00</b>       | <b>346,00</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>     | <b>8.650,00</b>   |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |
| <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>101,60</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>     | <b>8.751,60</b>   |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ANTONIO MAOSKI JUNIOR TRANSPORTES**

FRETE POR CONTA

**(1) Dest/Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

**23.119.509/0001-53**

ENDEREÇO

**RUA OTAVIO CLAUDINO DE CAMARGO 188**

MUNICÍPIO

**SAO JOSE DOS PI**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**PR 9070246012**

QUANTIDADE

**12**

ESPECIE

**VOLUME**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**137,650**

PESO LÍQUIDO

**106,800**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                  | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|---|----------|-------|------|----|-------------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 0363401        | CATETER IV 20G TEFLON DESCARPACK CX2000UN       | 90183929 | 100   | 6102 | UN | 6.000,0000  | 0,4100     | 2.460,00    | 2.460,00    | 98,40      |           | 4,00      |          |
| 0363501        | CATETER IV 22G TEFLON DESCARPACK CX2000UN       | 90183929 | 100   | 6102 | UN | 12.000,0000 | 0,4100     | 4.920,00    | 4.920,00    | 196,80     |           | 4,00      |          |
| 0353301        | AGULHA DESC EST 25 X 0,80 MM DESCARPACK CX100CT | 90183219 | 100   | 6102 | CR | 100,0000    | 4,1500     | 415,00      | 415,00      | 16,60      | 33,20     | 4,00      | 8,00     |
| 0353101        | AGULHA DESC EST 13 X 0,45 MM DESCARPACK CX100CT | 90183219 | 100   | 6102 | CR | 100,0000    | 4,1500     | 415,00      | 415,00      | 16,60      | 33,20     | 4,00      | 8,00     |
| 0353601        | AGULHA DESC EST 40 X 1,20 MM DESCARPACK CX100CT | 90183219 | 100   | 6102 | CR | 100,0000    | 4,4000     | 440,00      | 440,00      | 17,60      | 35,20     | 4,00      | 8,00     |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Fechado frete com Maoski 3%. = R\$ 262,55 (FOB) Email do Destinatário: [felipe@bascel.com.br](mailto:felipe@bascel.com.br)  
[suporteti4@descarpack.com.br](mailto:suporteti4@descarpack.com.br)  
televentas

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 15.680,00 DESTINATÁRIO: BASCEL SOLUCOES LTDA EPP - ROD PR 180 KM 2, 450 CENTRO FRANCISCO BELTR-PR

NF-e

Nº. 000.205.928  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA**  
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150  
CENTRO - 88320-000  
ILHOTA - SC Fone/Fax: 1136495555

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.205.928  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4220 0401 0574 2800 0214 5500 2000 2059 2810 0829 2968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**REVENDA NORMAL IMPOR**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200059585550 - 27/04/2020 16:26:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**BASCEL SOLUCOES LTDA EPP**

CNPJ / CPF

21.515.353/0001-02

DATA DA EMISSÃO

27/04/2020

ENDEREÇO

**ROD PR 180 KM 2, 450**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**85601-970**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/04/2020

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTR**

UF

FONE / FAX

**PR**

**4635249142**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**9068247877**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:49:00

FATURA / DUPLICATA

| Num.  | 001          | Num.  | 002          | Num.  | 003          |
|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| Venc. | 28/05/2020   | Venc. | 28/06/2020   | Venc. | 29/07/2020   |
| Valor | R\$ 5.226,67 | Valor | R\$ 5.226,67 | Valor | R\$ 5.226,66 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 15.680,00             | 627,20          | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 15.680,00         |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 15.680,00         |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ANTONIO MAOSKI JUNIOR TRANSPORTES**

FRETE POR CONTA

**(1) Dest/Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

**23.119.509/0001-53**

ENDEREÇO

**RUA OTAVIO CLAUDINO DE CAMARGO 188**

MUNICÍPIO

**SAO JOSE DOS PI**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**PR**

**9070246012**

QUANTIDADE

**16**

ESPÉCIE

**VOLUME**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**179,200**

PESO LÍQUIDO

**128,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO            | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|---|----------|-------|------|----|-------------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 0363401        | CATETER IV 20G TEFLON DESCARPACK CX2000UN | 90183929 | 100   | 6102 | UN | 16.000,0000 | 0,4900     | 7.840,00    | 7.840,00    | 313,60     |           | 4,00       |           |
| 0363501        | CATETER IV 22G TEFLON DESCARPACK CX2000UN | 90183929 | 100   | 6102 | UN | 16.000,0000 | 0,4900     | 7.840,00    | 7.840,00    | 313,60     |           | 4,00       |           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CAD MARIANA \*\*\*\*\* Responsabilidade do destinatário Distribuidor pelo recolhimento do ICMS-ST - Secao XXIV, art.124, II - Decreto 6.080/12 - RICMS/PR Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. Email do Destinatário: felipe@bascel.com.br suporteti4@descarpack.com.br vendasfarm

Inf. fisco: PEDIDO A VISTA NAO HAVERA PRORROGACAO DE TITULOS

RESERVADO AO FISCO



BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.515.353/0001-02 I.E.: 903.810.70-00  
Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR  
Contato: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305  
licitacao03.bascel@gmail.com

PREGÃO Nº 152/2019  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRAO  
CNPJ Nº 77.816.510/0001-66

### PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO OU CANCELAMENTO

A empresa BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP, com sede na Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ: 21.515.353/0001-02 I.E.: 903.810.70-00, neste ato representada por LEONARDO CELLA BASEGGIO, SÓCIO-GERENTE, RG: 9.114.793-9 SSP/PR, CPF: 053.211.739-58, residente em Rua Amadeu Lazarotto, São Cristovão, nº 70 no Município de Fco Beltrão/PR DECLARA para os fins de direito, que foi ganhador no item citado abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO               | MARCA      | VALOR      |
|------|-------------------------|------------|------------|
| 74   | CATETER INTRAVENOSO N22 | DESCARPACK | R\$ 0,5300 |

Em compras realizadas junto ao fornecedor DESCARPACK houve um reajuste considerável no período, fazendo com que ficasse inviável o fornecimento do mesmo. As compras realizadas no decorrer do certame foram feitas no valor de R\$0,4100 conforme NFE 192004 encontrada no ANEXO I.

No entanto, ao comprar novamente o produto, o mesmo teve um reajuste de 19,5121951219512 % indo para o valor de custo de R\$0,4900 conforme NFE 205928 que pode ser vista no ANEXO II.

Para não prejudicar a municipalidade e garantir que o atendimento seja feito dentro do prazo e necessidade do órgão peço que este reajuste seja inserido também no valor do item junto ao município, como pode ser visto na tabela a seguir:

| LOTE | VALOR ATUAL | REAJUSTE    | VALOR ATUALIZADO |
|------|-------------|-------------|------------------|
| 74   | R\$ 0,5300  | 19,51219512 | R\$ 0,6334       |

O motivo do reajuste é externo ao que compete a empresa, porém para que possamos manter nosso atendimento é necessário que façamos desta forma. Neste diapasão, o artigo 65 em seu inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de realinhamento de preço objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

Caso não seja possível, pedimos cancelamento do item, haja visto que o aumento do valor do mercado é alheio ao nosso domínio e não teremos como entregar a mercadoria.

Sem mais, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

BASCEL  
SOLUCOES  
LTDA:2151535  
3000102

Assinado de forma  
digital por BASCEL  
SOLUCOES  
LTDA:21515353000102  
Dados: 2020.04.29  
17:31:10 -03'00'

LEONARDO CELLA BASEGGIO  
SÓCIO-GERENTE  
053.211.739-58

Francisco Beltrão/PR, quarta-feira, 29 de abril de 2020

21.515.353/0001-02  
BASCEL SOLUÇÕES  
LTDA - EPP

Trav. Luiza Henriqueta, 450  
Água Branca CEP 85606-649  
Francisco Beltrão - PR

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 15.680,00 DESTINATÁRIO: BASCEL SOLUCOES LTDA EPP - ROD PR 180 KM 2, 450 CENTRO FRANCISCO BELTR-PR

NF-e

Nº. 000.205.928  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA**  
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150  
CENTRO - 88320-000  
ILHOTA - SC Fone/Fax: 1136495555

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.205.928  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4220 0401 0574 2800 0214 5500 2000 2059 2810 0829 2968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**REVENDA NORMAL IMPOR**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200059585550 - 27/04/2020 16:26:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**BASCEL SOLUCOES LTDA EPP**

CNPJ / CPF

21.515.353/0001-02

DATA DA EMISSÃO

27/04/2020

ENDEREÇO

**ROD PR 180 KM 2, 450**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

85601-970

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/04/2020

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTR**

UF

**PR**

FONE / FAX

4635249142

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068247877

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:49:00

FATURA / DUPLICATA

| Num.  | 001          | Num.  | 002          | Num.  | 003          |
|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| Venc. | 28/05/2020   | Venc. | 28/06/2020   | Venc. | 29/07/2020   |
| Valor | R\$ 5.226,67 | Valor | R\$ 5.226,67 | Valor | R\$ 5.226,66 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 15.680,00             | 627,20          | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 15.680,00         |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 15.680,00         |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ANTONIO MAOSKI JUNIOR TRANSPORTES**

FRETE POR CONTA

**(1) Dest/Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

23.119.509/0001-53

ENDEREÇO

**RUA OTAVIO CLAUDINO DE CAMARGO 188**

MUNICÍPIO

**SÃO JOSE DOS PI**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070246012

QUANTIDADE

16

ESPÉCIE

**VOLUME**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

179,200

PESO LÍQUIDO

128,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO            | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|---|----------|-------|------|----|-------------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 0363401        | CATETER IV 20G TEFLON DESCARPACK CX2000UN | 90183929 | 100   | 6102 | UN | 16.000,0000 | 0,4900     | 7.840,00    | 7.840,00    | 313,60     |           | 4,00       |           |
| 0363501        | CATETER IV 22G TEFLON DESCARPACK CX2000UN | 90183929 | 100   | 6102 | UN | 16.000,0000 | 0,4900     | 7.840,00    | 7.840,00    | 313,60     |           | 4,00       |           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CAD MARIANA \*\*\*\*\* Responsabilidade do destinatario Distribuidor pelo recolhimento do ICMS-ST - Secao XXIV, art.124, II - Decreto 6.080/12 - RICMS/PR Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. Email do Destinatário: felipe@bascel.com.br suporteti4@descarpack.com.br vendasfarm

Inf. fisco: PEDIDO A VISTA NAO HAVERA PRORROGACAO DE TITULOS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 8.751,60 DESTINATÁRIO: BASCEL SOLUCOES LTDA EPP - ROD PR 180 KM 2, 450 CENTRO FRANCISCO BELTR-PR

NF-e

Nº. 000.192.004  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA**  
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150  
CENTRO - 88320-000  
ILHOTA - SC Fone/Fax: 1136495555

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.192.004  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4219 1101 0574 2800 0214 5500 2000 1920 0410 0231 4221

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**REVENDA NORMAL IMPOR**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190175922943 - 25/11/2019 16:34:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**BASCEL SOLUCOES LTDA EPP**

CNPJ / CPF

21.515.353/0001-02

DATA DA EMISSÃO

25/11/2019

ENDEREÇO

**ROD PR 180 KM 2, 450**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**85601-970**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/11/2019

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTR**

UF

**PR**

FONE / FAX

**4635249142**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**9068247877**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**16:08:00**

FATURA / DUPLICATA

| Num.  | 001          | Num.  | 002          | Num.  | 003          |
|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| Venc. | 25/12/2019   | Venc. | 24/01/2020   | Venc. | 23/02/2020   |
| Valor | R\$ 2.917,20 | Valor | R\$ 2.917,20 | Valor | R\$ 2.917,20 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 8.650,00              | 346,00          | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 8.650,00          |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 101,60             | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 8.751,60          |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ANTONIO MAOSKI JUNIOR TRANSPORTES**

FRETE POR CONTA

**(1) Dest/Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

**23.119.509/0001-53**

ENDEREÇO

**RUA OTAVIO CLAUDINO DE CAMARGO 188**

MUNICÍPIO

**SAO JOSE DOS PI**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**PR**

**9070246012**

QUANTIDADE

**12**

**VOLUME**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**137,650**

PESO LÍQUIDO

**106,800**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                  | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ ICMS | ALÍQ IPI |
|----------------|---|----------|-------|------|----|-------------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 0363401        | CATETER IV 20G TEFLON DESCARPACK CX2000UN       | 90183929 | 100   | 6102 | UN | 6.000,0000  | 0,4100     | 2.460,00    | 2.460,00    | 98,40      | 4,00      |           |          |
| 0363501        | CATETER IV 22G TEFLON DESCARPACK CX2000UN       | 90183929 | 100   | 6102 | UN | 12.000,0000 | 0,4100     | 4.920,00    | 4.920,00    | 196,80     | 4,00      |           |          |
| 0353301        | AGULHA DESC EST 25 X 0,80 MM DESCARPACK CX100CT | 90183219 | 100   | 6102 | CR | 100,0000    | 4,1500     | 415,00      | 415,00      | 16,60      | 33,20     | 4,00      | 8,00     |
| 0353101        | AGULHA DESC EST 13 X 0,45 MM DESCARPACK CX100CT | 90183219 | 100   | 6102 | CR | 100,0000    | 4,1500     | 415,00      | 415,00      | 16,60      | 33,20     | 4,00      | 8,00     |
| 0353601        | AGULHA DESC EST 40 X 1,20 MM DESCARPACK CX100CT | 90183219 | 100   | 6102 | CR | 100,0000    | 4,4000     | 440,00      | 440,00      | 17,60      | 35,20     | 4,00      | 8,00     |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Fechado frete com Maoski 3%. = R\$ 262,55 (FOB) Email do Destinatário: felipe@bascel.com.br suporteti4@descarpack.com.br tele vendas

RESERVADO AO FISCO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 912/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.**

**VIGÊNCIA: 29/10/2019 A 27/10/2020**

**DETENTOR DA ATA:**

**BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**  
**CNPJ nº: 21.515.353/0001-02**  
**FONE: 3524 9142**

**TRAVESSA Luiza Henriqueta, 450 G 01FB L 13L - CEP: 85606649 -**  
**BAIRRO: AGUA BRANCA**  
**Francisco Beltrão/PR**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 912/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 - Processo nº 618/2019**

As vinte e nove dias de outubro de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 152/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/10/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, sediada na TRAVESSA Luiza Henriqueta, 450 G 01FB L 13L - CEP: 85606649 - BAIRRO: AGUA BRANCA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, portador do RG nº 97147939 e do CPF nº 063.211.739-58.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

| Item | Código | Descrição  | Marca        | Unidade | Quantidade | Preço unitário R\$ |
|------|--------|--|--------------|---------|------------|--------------------|
| 8    | 68768  | Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável/siliconizado, dimensão: 26 G x 1,2", tipo: ponta: bisel curto trifacelado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico característica: adicional protetor plástico segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.                     | LABOR IMPORT | CX      | 1.000,00   | 4,79               |
| 10   | 68770  | Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável/siliconizado, dimensão: 21 G x 1", tipo: ponta: bisel curto trifacelado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.   | LABOR IMPORT | CX      | 1.000,00   | 4,77               |
| 11   | 68769  | Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável/siliconizado, dimensão: 22 G x 1", tipo: ponta: bisel curto trifacelado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.   | LABOR IMPORT | CX      | 1.500,00   | 4,77               |
| 65   | 69003  | Cateter perférico, aplicação: venoso modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c. asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c. lumen, componente 1: c. adaptador coleta à vácuo, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade | DESCARRACK   | UN      | 10.000,00  | 0,29               |





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I e da cláusula primeira acima, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Sergipe s/n, esquina com Travessa São Cristóvão, bairro Industrial no município de Francisco Beltrão, ou na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sítio à Rodovia Olívio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.
- 3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 07 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- 3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1. Prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.
- 4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.
- 4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- 4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.
- 4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
- 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

- 5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66
- 5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.
- 5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
  - 5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
  - 5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
  - 5.3.3.3. número do item e descrição do produto;
  - 5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
  - 5.3.3.5. Preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
  - 5.3.3.6. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
  - 5.3.3.7. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.4. Deverá comprovar mediante apresentação dos respectivos arquivos XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55.**

5.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00, Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

| Conta | Oper./Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 3630  |               | 10.301.1001.2.069      |                     | 000   |
| 3660  |               |                        | 3.3.90.30.36.00     | 404   |
| 4000  | 06.006        | 10.301.1001.2.069      |                     | 000   |
| 4040  |               |                        | 3.3.90.30.22.00     | 404   |
| 4400  |               | 10.302.1001.2.064      |                     | 404   |
| 4700  |               | 10.303.1001.2.069      | 3.3.90.32.03.00     | 000   |

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 152/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 152/2019.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP

DETENTORA DA ATA  
LEONARDO CELLA BASEGGIO  
Sócio administrador

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 912/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, sediada na **TRAVESSA Luiza Henriqueta, 450 G 01FB L 13L - CEP: 85606649 - BAIRRO: AGUA BRANCA, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 1544/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do "ITEM 204 – Luva para procedimento com pó tamanho M" de R\$ 14,34 (quatorze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 16,27 (dezesesseis reais e vinte e sete centavos) e do "ITEM 206 – Luva para procedimento com pó tamanho G" de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos) para R\$ 16,00 (dezesesseis reais) a partir da data de 14 de fevereiro de 2020.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

| Item   | Código | Descrição   | Marca      | Unidade | Preço Unitário Contratado R\$ | Preço Unitário Atualizado R\$ |
|--|--------|---|------------|---------|-------------------------------|-------------------------------|
| 204  | 68940  | Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.  | DESCARPACK | CX      | 14,34                         | 16,27                         |
| 206  | 68941  | Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades. | DESCARPACK | CX      | 14,10                         | 16,00                         |
| <b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> |        |   |            |         | <b>R\$ 19.082,40</b>          |                               |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP  
DETENTORA DA ATA  
LEONARDO CELLA BASEGGIO  
Sócio administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.515.353/0001-02

**Razão Social:** BASCEL SOLUCOES LTDA EPP

**Endereço:** ROD PR 180 KM 2 / CENTRO / / / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032105283308691210

Informação obtida em 30/04/2020 09:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BASCEL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.515.353/0001-02

Certidão nº: 10136923/2020

Expedição: 30/04/2020, às 09:53:12

Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASCEL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.353/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BASCEL SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 21.515.353/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:59 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **2E3E.C225.5058.1424**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0525/2020**

PROCESSO N.º : 3542/2020  
REQUERENTE : BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido protocolado em 30 de abril de 2020, formulado pela empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, em que pretende seja efetuado termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º. 912/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do item:

- 72 – Cateter Intravenoso N20, com preço aumentado de R\$ 0,53 para R\$ 0,63.

Alega que o aumento do preço ocorreu por motivos de força maior, ou seja, pelo aumento do custo de produção para o fabricante e distribuidores devido à atual crise em saúde pública ocasionada pelo corona vírus, contratempos tais que causaram reajustes imprevistos nos preços.

O procedimento veio acompanhado de Notas Fiscais, cópia da Ata e Certidões Negativas.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Sobre a recomposição ou revisão do preço, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutável o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma recomposição dos preços ajustados, além do reajuste prefixado.<sup>1</sup> (grifos do autor).*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>7</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) <sup>8</sup> (g.n.)*

No presente caso, alega a Requerente que a alteração do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município, ou seja, quando a empresa foi efetuar a compra do medicamento no mês de novembro de 2019, e mais intensamente após a pandemia da COVID-19, sendo que a Ata de Registro de Preços n.º. 912/2019 foi firmada em outubro de 2019, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Notas Fiscais anteriores e posteriores ao alegado aumento, demonstrando a variação do seu custo após a contratação com a municipalidade, aumentando de R\$ 0,41 para R\$ 0,49, representando acréscimo de aproximadamente **19,5%** no seu preço após a contratação com a municipalidade.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente de aumento no valor do produto a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devida a recomposição no preço do medicamento conforme valores verificados acima.

<sup>7</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

DESPACHO N.º 260/2020

PROCESSO N.º : 3542/2020  
REQUERENTE : BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP  
LICITAÇÃO : ATA N.º 912/2019 – PREGÃO N.º 152/2019  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO  
HOSPITALAR  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio à Ata n.º 912/2019, referente ao registro de preços de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar.

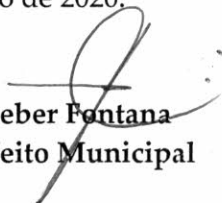
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia da Ata, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0525/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio do item 72 – cateter intravenoso N20, com preço aumentado de R\$ 0,53 para R\$ 0,63.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

  
**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**2º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 912/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, sediada na **TRAVESSA Luiza Henriqueta, 450 G 01FB L 13L - CEP: 85606649 - BAIRRO: AGUA BRANCA**, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 3542/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do ITEM 72 de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) para R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) a partir da data de 30 de abril de 2020.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

| Item   | Código | Descrição  | Marca      | Unidade | Preço Unitário Contratado R\$ | Preço Unitário Atualizado R\$ |
|--|--------|--|------------|---------|-------------------------------|-------------------------------|
| 72   | 68826  | Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 G, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. | DESCARPACK | CX      | 0,53                          | 0,63                          |
| <b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> |        |  |            |         |                               | <b>R\$ 6.400,00</b>           |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2020.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LEONARDO CELLA Assinado de forma digital por  
BASEGGIO:053211739 LEONARDO CELLA  
BASEGGIO:053211739  
58  
**BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**  
DETENTORA DA ATA  
LEONARDO CELLA BASEGGIO  
Sócio administrador



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 912/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 3542/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do ITEM 72 de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) para R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) a partir da data de 30 de abril de 2020.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

| Item   | Código | Descrição  | Marca      | Unidade | Preço Unitário Contratado R\$ | Preço Unitário Atualizado R\$ |
|--|--------|--|------------|---------|-------------------------------|-------------------------------|
| 72   | 68826  | Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 G, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. | DESCARPACK | CX      | 0,53                          | 0,63                          |
| <b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> |        |  |            |         |                               | <b>R\$ 6.400,00</b>           |

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2020.

  
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

Patrimônio;  
Controle Interno;  
Tributário.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2020.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin  
**Código Identificador:**2D122D70

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 912/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 3542/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do ITEM 72 de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) para R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) a partir da data de 30 de abril de 2020.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

| Item  | Código | Descrição   | Marca      | Unidade | Preço Contratado R\$ | Preço Atualizado R\$ |
|---|--------|---|------------|---------|----------------------|----------------------|
| 72  | 68826  | Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 G, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha traumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. | DESCARPACK | CX      | 0,53                 | 0,63                 |
| <b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> |        |   |            |         |                      | <b>R\$ 6.400,00</b>  |

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**7D602BC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 493/2020 - Processo inexigibilidade nº 24/2020.

**OBJETO:** Contratação de serviços de médica ginecologista e obstetra de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do Município de Francisco Beltrão - Pr., pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 05/2019.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até o dia 10 (dez) de cada mês.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4570             | 08.006.10.301.1001.2058 | 494              | 3.3.90.34.00.00     | Do Exercício   |
| 4560             | 08.006.10.301.1001.2058 | 0                | 3.3.90.34.00.00     | Do Exercício   |

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração